

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO ORÇAMENTO E FINANCAS

Termo de Execução Descentralizada nº 047 / 2020, 23 de novembro de 2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA** Nome da autoridade competente: **Fernando Henrique Kohlmann Schwanke**

Número do CPF: 442.997.290-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portarias n° 337, de 04 de novembro de 2020, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e n° 775, de 24 de janeiro de 2019, da Casa Civil da Presidência da República**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **SECRETARIA DE AGRICULT. FAMILIAR E COOPERATIV. - UG/Gestão: 130148/00001**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE AGRICULT. FAMILIAR E COOPERATIV. - UG/Gestão: 130148/00001

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Campina Grande - UFCG

Nome da autoridade competente: Vânia Sueli Guimarães Rocha

Número do CPF: 274.541.004-06

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal de Campina Grande - UFCG**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto Presidencial**, **de 8 de fevereiro de** 2017 (D.O.U. 09/02/2017, Seção 2) art.32, inciso VII do Estatuto da UFCG (Resolução nº OS/2002 de 04 de outubro de 2002 do Conselho Universitário).

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UG/Gestão: 158195/15281**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UG/Gestão: 158195/15281**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Apoio a ações de Residência Profissional Agrícola da Universidade Federal de Campina Grande, no âmbito do projeto "Avanços Tecnológicos no Agronegócio Através da Capacitação Profissional Agrícola de Estudantes em Pólos de Fruticultura no Rio Grande Do Norte/Ceará", aprovado no edital 01/2020 do AgroResidêncla.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

- II analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
 III descentralizar os créditos orçamentários;
- IV repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso; V aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI aprovar as alterações no TED;
- VII solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
 III apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V aprovar as alterações no TED;
- VI encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1° do art. 7° do Decreto n° 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 28 (vinte e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED

R\$ 235.342,80 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

2020: R\$ 98.338,80 (noventa e oito mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

2021: R\$137.004,00 (cento e trinta e sete mil e quatro reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

21.363.1040.210T.0001 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO; Plano Orçamentário 0005; Fonte de Recursos 100/144, Natureza de Despesa 3390.39.

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? ()Sim

(X)Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometemse a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Local: Campina Grande/PB

Local: Brasília/DF

Vânia Sueli Guimarães Rocha Reitora Universidade Federal de Campina Grande **Fernando Henrique Kohlmann Schwanke** Secretário da Agricultura Familiar e Cooperativismo



Documento assinado eletronicamente por **Vânia Sueli Guimarães Rocha**, **Usuário Externo**, em 24/11/2020, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.</u>



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO HENRIQUE KOHLMANN SCHWANKE**, **Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 26/11/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 12840238 e o código CRC DBE96090.

Referência: Processo nº 21000.065515/2020-87 SEI nº 12840238

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 1/2020 - UASG 130067

Número do Contrato: 2/2020. № Processo: 21052011915202067.

PREGÃO SISPP № 4/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 79283065000141. Contratado : ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS -LTDA.. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração dos dias e do horário de funcionamento da prestação de serviço no Terminal Pesqueiro Público de Cananeia - TPPC dos postos de auxiliar de fábrica de gelo, item 10 do Contrato 02/2020, visando a atender a Divisão de Pesca e Aquicultura - DAP/SP. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 e suas alterações. Data de Assinatura: 25/11/2020.

(SICON - 26/11/2020) 130067-00001-2020NE800042

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 21000.052724/2020-61. a) Espécie: Contratação de Serviços de Consultoria através do Projeto de Cooperação Técnica - PCT/BRA/IICA/12/002- DEP/SAF/MAPA, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, por intermédio do Departamento de Estruturação Produtiva - DEP; b) Objetivo: Apoiar o DEP/SAF/MAPA na realização de ações destinadas a promover a organização de sistemas produtivos e a inclusão produtiva da população rural, mediante o planejamento e o monitoramento de projetos de fomento à produção agropecuária com ênfase na agricultura familiar e no apoio aos povos e comunidades tradicionais, subsidiando a formulação de normas, procedimentos e instrumentos no âmbito do Projeto Dom Helder Câmara; c) Local de Trabalho: Brasília/DF; d) Nome da Consultora: Monica Vasconcelos Kuhlmann - CPF: ***.445.451-**; e) № do Contrato: 120.262; f) Valor Total do Contrato: R\$ 189.200,00 (cento e oitenta e nove mil e duzentos reais); g) Forma de pagamento: o desembolso das parcelas será realizado de acordo com a entrega e aprovação dos produtos; h) Vigência: 26/11/2020 a 15/4/2022.

EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 10/2020

№ PROCESSO: 21000.065391/2020-30. UG/GESTÃO REPASSADORA: 130148/00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA. UG/GESTÃO RECEBEDORA: 153037/15222- Universidade Federal de Alagoas - UFAL. OBJETO: Apoio a ações de Residência Profissional Agrícola da Universidade Federal de Alagoas, no âmbito do projeto "Programa de Residência Profissional Agrícola Alagoano (PRPAA)", aprovado no edital 01/2020 do AgroResidência. VALOR TOTAL: R\$ 326.101,92 (trezentos e vinte e seis mil cento e um reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: de novembro de 2020 a janeiro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 26/11/2020.

EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 9/2020

№ PROCESSO: 21000.065390/2020-95. UG/GESTÃO REPASSADORA: 130148/00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA. UG/GESTÃO RECEBEDORA: 153037/15222- Universidade Federal de Alagoas - UFAL. OBJETO: Apoio a ações de Residência Profissional Agrícola da Universidade Federal de Alagoas, no âmbito do projeto "Programa Residência Profissional Agrícola para Engenheiros Florestais", aprovado no edital 01/2020 do AgroResidência. VALOR TOTAL: R\$ 331.819,60 (trezentos e trinta e um mil oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: de novembro de 2020 a fevereiro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 26/11/2020.

EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 47/2020

№ PROCESSO: 21000.065515/2020-87. UG/GESTÃO REPASSADORA: 130148/00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA. UG/GESTÃO RECEBEDORA: 158195/15281 - Universidade Federal de Campina Grande - UFCG. OBJETO: Apoio a ações de Residência Profissional Agrícola da Universidade Federal de Campina Grande, no âmbito do projeto "Avanços Tecnológicos no Agronegócio Através da Capacitação Profissional Agrícola de Estudantes em Pólos de Fruticultura no Rio Grande Do Norte/Ceará", aprovado no edital 01/2020 do AgroResidêncla. VALOR TOTAL: R\$ 235.342,80 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: de novembro de 2020 a março de 2023. DATA DE ASSINATURA: 26/11/2020.

EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 26/2020

Nº PROCESSO: 21000.065490/2020-11. UG/GESTÃO REPASSADORA: 130148/00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA. UG/GESTÃO RECEBEDORA: 158124/26407- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IF GOIANO. OBJETO: Realização de ações de cooperação técnica no programa de residência agrícola entre o Ministério da Agricultura e o Instituto Federal Goiano para apoiar a qualificação técnica de estudantes e recém-egressos de cursos de ciências agrárias por meio de treinamento prático nas unidades residentes e supervisionado sob orientação do professor do IF Goiano Campus Ceres. VALOR TOTAL: R\$ 218.115,00 (duzentos e dezoito mil cento e quinze reais). VIGÊNCIA: de novembro de 2020 a janeiro de 2022. DATA DE ASSINATURA: 26/11/2020.

EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 27/2020

Nº PROCESSO: 21000.065493/2020-55. UG/GESTÃO REPASSADORA: 130148/00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA. UG/GESTÃO RECEBEDORA: 158124/26407- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IF GOIANO. OBJETO: Apoio a qualificação técnica de estudantes e recém-egressos de cursos de ciências agrárias e afins, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado pelo Instituto Federal Goiano, projeto "Programa de Residência Profissional Agrícola: a qualificação que fará a diferença", realizado em Unidades Residentes. VALOR TOTAL: R\$ 186.167,89 (cento e oitenta e seis mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA: de novembro de 2020 a dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA: 26/11/2020.

EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 19/2020

№ PROCESSO: 21000.065451/2020-14. UG/GESTÃO REPASSADORA E RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: 130148/00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA. UG/GESTÃO RECEBEDORA: 158133/26405 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE. UG/GESTÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO: 158958/26405 - CAMPUS ARACATI/IFCE. OBJETO: Apoio a ações de Residência Profissional Agrícola do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no âmbito do projeto "Residência Profissional Agrícola para Técnicos Em Aquicultura", aprovado no edital 01/2020 do AgroResidência. VALOR TOTAL: R\$ 132.956,52 (cento e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA: de novembro de 2020 a fevereiro de 2022. DATA DE ASSINATURA: 24/11/2020.

EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 37/2020

№ PROCESSO: 21000.065487/2020-06. UG/GESTÃO REPASSADORA: 130148/00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA. UG/GESTÃO RECEBEDORA: 154054/15269 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS. OBJETO: Apoio a qualificação técnica de estudantes e recém-egressos de cursos de ciências agrárias e afins, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado por professores da UFMS e realizado em Unidades Residentes. VALOR TOTAL: R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: de novembro de 2020 a fevereiro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 26/11/2020.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 33/2020 - UASG 130058

№ Processo: 21181000904202086. Objeto: Aquisição de itens da categoria Reagentes e Solventes visando o atendimento das demandas do LFDA/MG.. Total de Itens Licitados: 212. Edital: 27/11/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.romulo Joviano, S/n, Centro - Cx.postal 50, Centro - Pedro Leopoldo/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/130058-5-00033-2020. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/12/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA Chefe do Serviço de Compras

(SIASGnet - 26/11/2020) 130058-00001-2020NE800049

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2020 - UASG 130016

Nº Processo: 21002000733202056.

ISSN 1677-7069

PREGÃO SRP № 5/2020. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 63067904000588. Contratado: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO-E INDUSTRIA DE PRODUT. Objeto: Aquisição de insumos para diagnóstico de SARS-CoV-2 (COVID-19). Fundamento Legal: Lei8666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 24/11/2020 a 23/05/2021. Valor Total: R\$88.828,80. Fonte: 144000000 - 2020NE800429. Data de Assinatura: 24/11/2020.

(SICON - 26/11/2020) 130016-00001-2020NE800009

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2020 - UASG 130016

Nº Processo: 21002000733202056.

PREGÃO SRP № 5/2020. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 08238866000147. Contratado: ADONEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA -LABORATORIO LTDA. Objeto: Aquisição de insumos para diagnóstico de SARS-CoV-2 (COVID-19). Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 24/11/2020 a 24/05/2021. Valor Total: R\$810,00. Fonte: 144000000 - 2020NE800427. Data de Assinatura: 24/11/2020.

(SICON - 26/11/2020) 130016-00001-2020NE000009

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2020 - UASG 130016

№ Processo: 21002000649202032. Objeto: Aquisição de Insumos Químicos) para suprir as necessidades das unidades analíticas do LFDA-PE.. Total de Itens Licitados: 24. Edital: 27/11/2020 das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmaos, Dois Irmãos - Recife/PE ou https://www.gov.br/compras/edital/130016-5-00015-2020. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2020 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/12/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

BRUNA LINS BEZERRA PORTO Chefe do Serviço de Compras

(SIASGnet - 26/11/2020) 130016-00001-2020NE000009

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Prorrogação de vigência do Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Secretaria de Inovação Desenvolvimento Rural e Irrigação/SDI e a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Processo: 04029.000036/2019-44. Vigência: 27/12/2019 a 27/12/2021.

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 2/2020 ao Termo de Execução Descentralizada nº 4/2020 -Processo nº 21000.013022/2020-61. Objeto: Aporte de recursos à Embrapa Café para custear projetos que viabilizem ações de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) para promoção do desenvolvimento científico-tecnológico do negócio do café no Brasil e alteração de vigência do termo de 31 de dezembro de 2020 para 30 de junho de 2021. UG/Gestão Repassadora: 130137 - Secretaria de Política Agrícola (SPA)/Gestão nº 0001; UG/Gestão Recebedora: 135097 - Embrapa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)/Gestão nº 13203. Unidade Orçamentária (UO): 22.906 - Fundo de Defesa da Programa de Cafeeira (Funcafé). Trabalho/Projeto/Atividade: 20.608.1031.20Y8.0001. Plano Orçamentário -- 0006. Valor: R\$ 2.809.688,00. Vigência: 1º de março de 2020 a 30 de junho de 2021. Partes: Secretaria de Política Agrícola: César Hanna Halum. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/ Embrapa Café: Antônio Fernando Guerra. Assinatura: 26/11/2020.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

AVISO DE PENALIDADE

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB, no uso de suas atribuições, torna público que foi aplicada à empresa DIRECTRIZ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 10.745.647/0001-04, a sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o SFB, pelo prazo de 2 (dois) anos, com fundamento no subitem 11.2.4 da Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 2/2017 e no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista falta incorrida no âmbito do Contrato Administrativo nº 2/2017 e o que consta no Processo Administrativo nº 02209.001609/2019-11.

Brasília-DF, 26 de novembro de 2020. CLÁUDIA CUNHA





